



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE ESPUMA, BOLSTERS, FITAS DE YOGA E LONAS”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS DO ZAMBUJAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 770 330, com sede na Rua do Zambujal, Zambujal, 2785-708 São Domingos de Rana, representada neste ato pela Vice-presidente, **MARINA PAULA RIBEIRO CONSCIÊNCIA**, solteira, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07335036 2 ZZ1, válido até 10 de dezembro de 2020, e pela Vogal, **ROSA MARIA DE SOUSA PEREIRA BICA GREGÓRIO**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Amarante, titular do cartão de cidadão número 08547473 8 ZZ7, válido até 19 de abril de 2022, ambas com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados pelo Governo Civil de Lisboa, no Alvará n.º 5/1965, de 20 de abril de 1965, a ata número 48, da eleição e constituição dos atuais corpos sociais, realizada a 26 de julho de 2017, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Sociedade Recreativa Unidos do Zambujal tem por fins promover o recreio dos seus associados por meio de récitas, festas recreativas, saraus, bailes, jogos lícitos e



teatro amador, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição de tijolos de espuma, bolsters, fitas de yoga e lonas, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 11 de dezembro de 2018, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira destinada a apoiar a aquisição de tijolos de espuma, bolsters, fitas de yoga e lonas, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, fazendo parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
3. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2018. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 1.075.00 (mil e setenta e cinco euros), referente às despesas de aquisição de tijolos de espuma, bolsters e fitas de yoga, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) Financiar no montante de € 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro euros), referente às despesas de aquisição de lonas, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
  - c) As verbas referidas nas alíneas a) e b) estão inscritas nas GOP 2019 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentadas;-----
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa



- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
  - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo de três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 1.629,00 (mil seiscientos e vinte e nove euros), tem o cabimento n.º 80475, e o compromisso n.º 110909, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento



da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----  
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 10 de abril de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20006438406, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 9 de abril de 2019, (válida por seis meses). -----  
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 7 de junho de 2019.



Maizina Consciência

Rosa Marchegonro



# Submission #103501

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Segunda, Outubro 29, 2018 - 19:00

79.169.93.240

## ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

### ENTIDADE

Sociedade Recreativa Unidos do Zambujal

### NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

António Claro

### EMAIL INSTITUCIONAL

sruzambujal@hotmail.com

### SECÇÃO DESPORTIVA

YOGA

### TÉCNICO RESPONSÁVEL

#### NOME

Vânia Moutinho

#### EMAIL

sruzambujal@hotmail.com

#### CONTACTO TELEFÓNICO

913231622

## DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tijolo de espuma, bolster e fita de yoga

## JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Para a pratica de Holistic Yin Yoga

Suporta para apoio aos praticantes com dificuldades de movimentos

Pratica mais eficaz e segura para o desenvolvimento do trabalho postural do Yoga

## AUTO-FINANCIAMENTO

## FINANCIAMENTO DA CMC

## OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR  
[sruz.pdf](#)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[Previous submission](#)   [Next submission](#)

# Submission #103505

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Segunda, Outubro 29, 2018 - 19:16  
79.169.93.240

## ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

## ENTIDADE

Sociedade Recreativa Unidos do Zambujal

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

António Claro

## EMAIL INSTITUCIONAL

sruzambujal@hotmail.com

## SECÇÃO DESPORTIVA

Atividades - Divulgação

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Marina Consciência

### EMAIL

marina.ribeiro65@gmail.com

### CONTACTO TELEFÓNICO

913231622

## DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Lonas

## JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Para divulgação das atividades existentes na coletividade, a colocar no exterior do edificio

## AUTO-FINANCIAMENTO

## FINANCIAMENTO DA CMC

## OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

## ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[26072018\\_proposta\\_sociedade\\_recreativa\\_zambujal.pdf](#)

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



Proforma N° 8290

Original

**SPDAD, Unipessoal, Lda**

Estrada do Monte da Cabreira, n°s 1 e 1-A

2610-041 AMADORA

Contribuinte N°: 503074586

Telefone: 214706700

URL: www.decathlon.pt/decathlonpro.html

Telemóvel: 967435521

Email: decathlonpro.sintra@decathlon.co

SWIFT: TOTAPTPL

IBAN: PT50 0018 000339629795020 96

Sociedade Recreativa Unidos do Zambujal

Rua Zambujal, São Domingos de Rana

São Domingos de Rana

2785-690

N° Contribuinte: 999999990

Número do Cliente **23721****Cond. Pagamento:** Pré Pagamento **Data de emissão:** 29.10.2018 **Comercial:** Susana Pissarro **Validade da Proposta:** 30 dias

Referência	Designação	Quantidade	IVA	Pr. Unit.	Desc. %	Pr. Unt. c/ Desc.	Total c/ IVA
8351158	TIJOLO DE ESPUMA PARA YOGA CINZA ESCURO DOMYOS	50	23%	4,00 €		4,00 €	200,00 €
8374525	BOLSTER ALMOFADA DE YOGA CINZENTO DOMYOS	25	23%	30,00 €		30,00 €	750,00 €
8484480	FITA DE YOGA EM ALGODÃO CRU DOMYOS	25	23%	5,00 €		5,00 €	125,00 €
	ENTREGAS GRATUITAS EM PORTUGAL		23%				

Software PHC - Processado por programa certificado n° 0006/AT (20170529)-Este documento não serve de fatura

Página 1 de 1

\* Todos os preços já incluem IVA à taxa em vigor. \*

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.	
6,00%			
23,00%	873,98 €	201,02 €	
13,00%			
22,00%			
<b>Total</b>	<b>873,98 €</b>	<b>201,02 €</b>	

<b>Total Ilíquido :</b>	<b>873,98 €</b>
<b>Desconto Comercial (sem IVA) :</b>	
<b>Desconto Financeiro:</b>	
<b>Base de Incidência de I.V.A. :</b>	<b>873,98 €</b>
<b>Total de I.V.A. :</b>	<b>201,02 €</b>
<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	<b>1 075,00 €</b>